



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XIV REGIÃO**  
Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONSULTA DE IMÓVEIS**  
**DISPONÍVEIS PARA VENDA AO CRQ-XIV**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25 / 2024**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001 / 2024**

**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 14ª REGIÃO – CRQ-XIV,** Autarquia Federal, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 34.501.320/0001-47, com endereço na Avenida Ayrão – nº 671 – Bairro: Centro – CEP: 69.025-005 – Manaus - Amazonas, por meio de seu presidente em conjunto com a Comissão designada pela Portaria n.º 16/2024 na forma das disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e da Resolução Normativa nº 279, de 14 de dezembro de 2018 do Conselho Federal de Química – CFQ, torna público o edital de seleção de imóvel para venda, destinado à instalação de sua sede administrativa própria, cuja atividade é prestação de serviços públicos.

Assim, como forma de garantir a ampla publicidade e transparência no processo, publica o presente edital para que seja garantida a concorrência entre imóveis que atendam os interesses da administração, levando-se em consideração os critérios de oportunidade e conveniência para a escolha da proposta mais vantajosa ao CRQ-XIV.

Este documento tem por objetivo prospecção do mercado imobiliário em Manaus/AM, visando à futura compra de um imóvel para abrigar a sua sede administrativa, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel comercial/residencial que atenda os critérios especificados.

O presente Edital não implica em obrigatoriedade de compra do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas em qualquer uma das fases, nem tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se o CRQ-XIV o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público. Em havendo interesse na compra do imóvel, após a publicação do resultado da Chamada Pública, o ofertante será chamado à negociação. As condições de pagamento poderão ser negociadas livremente com o proprietário do imóvel selecionado.



## CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XIV REGIÃO

Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima

### **01 – JUSTIFICATIVA**

A Sede do Conselho Regional de Química da 14ª Região – CRQ-XIV, está localizada na Rua Saldanha Marinho – nº 633 – Bairro: Centro – CEP: 69.010-040 – Manaus/AM. A edificação não atende às normas de acessibilidade interna e externa, entre outras.

A sede do CRQ-XIV está localizada em prédio histórico, tombado pelo patrimônio histórico do Amazonas, o que impossibilita a adequação às normas atuais de acessibilidade e mobilidade para qual nossa atividade fim necessita, como por exemplo a implantação de estacionamentos, instalação de meios propícios a acessibilidade para PNE/PCD, e prioritariamente adequações no sistema de combate a incêndio, além de manutenções no telhado, que inclusive é parte do patrimônio histórico, onde ocorrem problemas com infiltração acelerando a depreciação de nosso móveis e equipamentos além de expor documentos importantes a uma ação do tempo mais agressiva.

Com esse objetivo, elaborou-se Projeto Básico com a descrição detalhada das necessidades que demandam a aquisição de imóvel para desempenho das atividades administrativas do CRQ-XIV, em termos de localização, dimensão, tipologia da edificação e destinação, entre outros elementos físicos, de modo a abrigar todos os membros e funcionários.

### **02 – REQUISITOS DO IMÓVEL**

Visando atender as necessidades de espaço para os funcionários e usuários do serviço prestado pelo CRQ-XIV, ficam elencadas as características físicas estruturais de um imóvel que atenda às necessidades da autarquia conforme descrito abaixo:

- a) O imóvel ofertado deverá estar concluído, em condições de operação e adequado aos padrões exigidos neste instrumento, respeitando os prazos específicos de eventuais ajustes necessários;
- b) Todos os elementos construtivos e componentes físicos que integram a edificação deverão atender à legislação de uso e ocupação do solo e ao conjunto de normas urbanísticas contidas no Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Plano Diretor Local;



### CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XIV REGIÃO

Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima

- c) Independente da data de aprovação do projeto e emissão do Habite-se, o imóvel deverá atender aos requisitos relativos ao Código de Edificações local;
- d) Estar o imóvel livre, desembaraçado e desimpedido de coisas e pessoas na data da celebração do contrato;
- e) Estar localizado em zona urbana pavimentada, com todas as condições de infraestrutura básica (rede de energia elétrica, de água, esgoto e águas pluviais, vias adjacentes pavimentadas, iluminação pública, serviços de telefonia e coleta de lixo), dentro de um raio de 14Km (quatorze quilômetros) da sede localizada na Rua Saldanha Marinho – nº 633 – Centro – CEP: 69.010-040 – Manaus/AM;
- f) O imóvel ofertado deverá possuir área total, sem considerar a área de vagas de garagem. Considera-se área total a área de piso livre, apta para ocupação, incluindo circulação;

Área útil mínima em m <sup>2</sup>	Área útil máxima em m <sup>2</sup>
1.000m <sup>2</sup>	2.000m <sup>2</sup>

- g) Possuir acesso de veículos à edificação por vias pavimentadas;
- h) Possuir no mínimo vagas cobertas;
- i) Possuir toaletes destinadas a PCD's/PNE's;
- j) Possuir Copa;
- k) Possuir acesso para PCD's/PNE's;
- l) Possuir AVCB devidamente aprovado e válido;
- m) Estar com as instalações elétricas em boas condições, no que diz respeito à alimentação e ao quadro geral;
- n) O revestimento externo do imóvel ofertado deverá estar em boas condições de conservação. Eventuais patologias, como desprendimentos de placas e revestimentos, infiltrações, eflorescências, etc., deverão ser totalmente sanadas em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.
- o) Cópia dos projetos de instalações hidráulicas e sanitárias, em meio eletrônico (mídia) e físico e com assinatura dos Responsáveis Técnicos pelas suas elaborações, bem assim Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica dos projetos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), respectivamente;
- p) Reservatório de água.



## CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XIV REGIÃO

Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima

- q) Possuir sistema de climatização e/ou condições de instalação de sistema de climatização.

### **03 – DO LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS**

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado na Avenida Ayrão – nº 671 – Bairro: Centro – CEP: 69.025-005 – Manaus – Amazonas, através do protocolo, das 08h às 16h do dia 15/08/2024 a 20/09/2024.

### **04 – DA PROPOSTA**

Os interessados deverão apresentar ao CRQ-XIV os itens abaixo elencados de modo a permitir a análise das condições da oferta e sua adequação aos critérios exigidos pelo licitante.

- a) Localização do imóvel (endereço);
- b) Descrição do imóvel (área útil disponível, números de cômodos, capacidade da garagem, quantitativo de sanitários, sistema de climatização, itens que farão parte do imóvel, dentre outros detalhes que achar pertinente);
- c) Croqui e acervo fotográfico;
- d) Identificação dos proprietários ou representantes com dados para contato;
- e) Cópia da Matrícula do Imóvel e Certidão Narrativa do Imóvel (certidão emitida pelo cartório de registro) com no máximo 30 dias da emissão;
- f) Preço do imóvel;
- g) Documentos do Imóvel;
  - I – Certidão de matrícula atualizada do imóvel;
  - II – Certidão negativa de IPTU;
  - III – Dados Cadastrais do Imóvel – BCI, do imóvel;
  - IV – Projeto arquitetônico (planta baixa / cortes / fachadas);

Ressalta-se que não há qualquer vinculação da apresentação de proposta a compromisso de compra.



## CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XIV REGIÃO

Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima

### **05 – DA VALIDADE DA PROPOSTA**

A validade das propostas deverá ser garantida no mínimo de 90(noventa) dias, contados da data da entrega da proposta ao CRQ-XIV.

Após a entrega das propostas a comissão de licitação analisará cada proposta e visitará o(s) imóvel(is) ofertado(s) para esclarecer eventuais dúvidas.

A Comissão de licitação, caso julgue necessário a apresentação de documentação complementar, convocará o(s) participante(s) para apresentar(em) a mesma no prazo de 15(dez) dias úteis.

O(s) imóvel(is) de interesse do CRQ-XIV será(ão) submetido(s) a avaliação quanto ao atendimento dos requisitos exigidos neste edital pela comissão de licitação, bem como avaliação técnica e financeira realizadas por agente oficial, ou seja, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

A avaliação considerará o conjunto de critérios de oportunidades e conveniência para a proposta mais vantajosa ao CRQ-XIV. O imóvel será definido baseado nos seguintes requisitos cumulativos:

### **06 – DAS PROPOSTAS APRESENTADAS**

No caso de a prospecção demonstrar haver mais de um imóvel que atenda aos requisitos especificados, o CRQ-XIV realizará um procedimento licitatório público para quem apresentar a proposta mais econômica. Caso contrário, será escolhido o imóvel que se mostrar viável, dispensando-se o procedimento licitatório, com fundamento nos art. 17, I, c, c/c inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Após a análise final dos documentos apresentados e a avaliação do(s) imóvel(is) que atendam os interesses do Conselho, de acordo com os critérios estabelecidos, a Comissão elaborará relatório fundamentado indicando o imóvel que esteja habilitado à escolha do CRQ-XIV no que se refere às características do presente edital e técnica.

O relatório fundamentado da comissão de licitação listará todos os imóveis apresentados durante o chamamento, indicando o escolhido, que será submetido à análise e deliberação do Plenário do CRQ-XIV.



## CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XIV REGIÃO

Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima

Aprovado pelo plenário o imóvel que melhor atenda aos interesses da administração deverá ser expedida comunicação formal da decisão colegiada ao responsável legal da proposta escolhida para iniciar as tratativas da permuta/venda do imóvel.

O proprietário deve dentro do prazo de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apresentar os seguintes documentos:

➤ – **Documentos do proprietário e cônjuge, se pessoa física:**

- a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF;
- b) Certidão de Estado Civil;
- c) Cópia de comprovante de endereço em nome do proprietário referente aos locais de residência e domicílio;
- d) Certidões negativas de:
  - I – Ações na Justiça Federal;
  - II – Ações cíveis;
  - III – Interdição, tutela e curatela;
  - IV – Ações das Fazendas Estadual e Municipal (Executivos Fiscais);
  - V – Protesto de títulos;
  - VI – Certidão de quitação de tributos contribuições federais (se empresário/comerciante);
  - VII – Certidão quanto à dívida ativa da União (se empresário/comerciante);
  - VIII – CND/INSS, com a finalidade da Lei 8.212/91 (se empresário/comerciante);
  - IX – Ministério Público Estadual;
  - X – Justiça do Trabalho, e
  - XI – Ministério Público Federal e do Trabalho.

➤ – **Documentos do proprietário e cônjuge, se pessoa jurídica:**

- a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF/MF dos representantes legais da empresa;
- b) Procuração, lavrada em cartório de notas, do(s) representante(s) da empresa que firmará(ão) o contrato (documento necessário somente se a indicação do(s) representante(s) não estiver prevista no contrato social da empresa e/ou em suas alterações);



### CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XIV REGIÃO

Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima

- c) Registro comercial, no caso de empresa ou empresário individual;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de seus administradores, bem como todas as alterações contratuais, se houverem, ou da consolidação respectiva;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, bem como de regularidade perante à Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão unificada expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRF e pela Procuradoria da Fazenda Nacional - PGFN;
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS), através do Certificado de Regularidade de Situação expedido pela Caixa Econômica Federal;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- j) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- k) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativo aos tributos mobiliários e imobiliários, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- l) Certidões Negativas correspondentes à sede e filiais, ainda que encerradas nos últimos 10 anos:
  - I – Ações na Justiça Federal;
  - II – Ações cíveis;
  - III – Falências e concordatas;
  - IV – Ações da Fazenda Estadual e Municipal (executivos Fiscais);
  - V – Protesto de títulos;
  - VI – Ministério Público Estadual;
  - VII – Justiça do Trabalho, e
  - VIII – Ministério Público Federal e do Trabalho.



## CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XIV REGIÃO

Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima

### m) Declarações:

- I – Declaração expressa da licitante, conforme Decreto no 4.358, de 05/09/2002, de que não existe na sua empresa, trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante no Anexo I).
- II – Declaração de Inexistência de Impedimento para Contratar ou Licitar com a Administração Pública (Anexo II).

### ➤ – Documentos do Imóvel:

- a) Certidão de matrícula atualizada do imóvel;
- b) Certidão dominial vintenária;
- c) Certidão negativa de ônus reais, contendo expressamente que o imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer ônus;
- d) Certidão negativa de IPTU;
- e) Regimento Interno e Regulamento interno do Condomínio, quando for o caso;
- f) Declaração negativa de débito de condomínio, quando for o caso;
- g) Declaração de saldo devedor, se o imóvel for financiado;
- h) Comprovante de pagamento de Foro quando se tratar de imóvel edificado em terreno foreiro;
- i) Projeto arquitetônico (planta baixa / cortes / fachadas);

### ➤ – Observações Gerais:

- a) A documentação relacionada não elimina a necessidade de outros documentos, em função das peculiaridades de cada caso;
- b) Em caso de apresentação de procuração, deverá esta ser lavrada em cartório de notas. Caso o instrumento tenha mais de 12 (doze) meses de expedição, deverá estar acompanhado de certidão do respectivo ofício de notas que o lavrou indicando sua validade;
- c) Todas as cópias dos documentos relacionados devem ser apresentadas em seu original (em se tratando de documentos eletrônicos) ou ainda em cópia autenticada;
- d) Anexar cópia do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso;





## CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XIV REGIÃO

Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima

- e) Caso a proposta seja assinada por intermediário, esta deverá estar acompanhada de cópia simples da carteira profissional do corretor de imóvel e da autorização fornecida pelo proprietário.
- f) Tratando-se de proposta apresentada através da Imobiliária ou Corretores de Imóveis, as mesmas deverão ser acompanhadas da respectiva autorização de venda assinada pelo proprietário com firma reconhecida.

### **07 – DAS OBRIGAÇÕES**

O promitente vendedor deverá garantir que o imóvel estará livre e desembaraçado, pronto para concretização do negócio, sem quaisquer ônus ou restrições civis ou judiciais e desocupados em até 30(trinta) dias após a concretização da compra.

### **08 – DA CONTRATAÇÃO**

Após a apresentação de todas as documentações necessárias e comprovando a sua regularidade o resultado da seleção será publicado na imprensa oficial e posteriormente convocado o proprietário daquele selecionado, para formalização do contrato de compra e venda de imóveis e outras avenças, na forma da lei.

O vendedor, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do Contrato para iniciar a desocupação e processo de transferência da escritura e entrega das certidões de regularidade.

Para assinatura do Contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do vendedor junto aos tributos federais, estaduais e municipais, bem como documentação do imóvel quanto à propriedade e aprovação nos órgãos competentes.



## CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XIV REGIÃO

Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima

### **09 – DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM FORNECIDOS**

Além de cópias dos projetos e memorial descritivos da construção civil.

Os desenhos dos Layouts, os projetos elétricos, lógica, hidráulico-sanitário e Climatização devem ser devidamente assinados por arquiteto(a) ou engenheiro(a) registrado no Conselho de Classe.

### **10 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fica desde já esclarecido que o CRQ-XIV não pagará despesas de intermediação ou corretagem.

O CRQ-XIV reserva-se o direito de vistoriar os imóveis ofertados, que deverão estar à disposição para visitas, avaliações e perícias.

### **11 – ACOMPANHA ESTE EDITAL**

Anexo I – Declaração expressa da licitante, conforme Decreto no 4.358, de 05/09/2002, de que não existe na sua empresa, trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo II - Declaração de Inexistência de Impedimento para Contratar ou Licitar com a Administração Pública;

Anexo III – Termo de Referência.

Anexo IV – Modelo de Proposta.

Manaus, 12 de Agosto de 2024.

Eng. Químico Gilson da Costa Mascarenhas  
Presidente



**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XIV REGIÃO**

Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima

**ANEXO I**

MODELO DE DECLARAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 4.358 DE 05/09/2002, DE QUE NÃO EXISTE NA EMPRESA, TRABALHADOR NAS SITUAÇÕES PREVISTAS NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

CRQ-XIV

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONSULTA DE IMÓVEIS DISPONÍVEIS PARA VENDA AO CRQ-XIV.

\_\_\_\_\_ Inscrito  
\_\_\_\_\_ ou CNPJ \_\_\_\_\_ por intermédio  
de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art.  
27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de  
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

\_\_\_\_\_  
**(local e data)**

\_\_\_\_\_  
**(representante legal)**



**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XIV REGIÃO**

Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE CONTRATAR OU LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

CRQ-XIV

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONSULTA DE IMÓVEIS DISPONÍVEIS PARA VENDA AO CRQ-XIV.

A empresa \_\_\_\_\_  
de CNPJ nº \_\_\_\_\_  
representada \_\_\_\_\_ pelo(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_ DECLARA,  
para fins legais, a inexistência de impedimentos para contratar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_  
**(local e data)**

\_\_\_\_\_  
**(representante legal)**



## CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XIV REGIÃO

Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima

### **ANEXO III**

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **01 – DO OBJETO:**

O CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 14ª REGIÃO – CRQ-XIV, Autarquia Federal, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 34.501.320/0001-47, por meio de seu presidente, tornar público o edital de seleção de imóvel para venda, destinado à instalação de sua sede administrativa própria, cuja atividade é prestação de serviços públicos.

Este documento tem por objetivo prospecção do mercado imobiliário em Manaus/AM, visando à futura compra de um imóvel para abrigar a sua sede administrativa, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel comercial/residencial que atenda os critérios especificados.

O presente Edital não implica em obrigatoriedade de compra do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas em qualquer uma das fases, nem tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se o CRQ-XIV o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público. Em havendo interesse na compra do imóvel, após a publicação do resultado da Chamada Pública, o ofertante será chamado à negociação. As condições de pagamento poderão ser negociadas livremente com o proprietário do imóvel selecionado.

#### **02 – JUSTIFICATIVA:**

A Sede do Conselho Regional de Química da 14ª Região – CRQ-XIV, está localizada na Rua Saldanha Marinho – nº 633 – Bairro: Centro – CEP: 69.010-040 – Manaus/AM. A edificação não atende às normas de acessibilidade interna e externa, entre outras.

A sede do CRQ-XIV está localizada em prédio histórico, tombado pelo patrimônio histórico do Amazonas, o que impossibilita a adequação às normas atuais de acessibilidade e mobilidade para qual nossa atividade fim necessita, como por exemplo a implantação de estacionamentos, instalação de meios propícios a



### CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XIV REGIÃO

Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima

acessibilidade para PNE/PCD, e prioritariamente adequações no sistema de combate a incêndio, além de manutenções no telhado, que inclusive é parte do patrimônio histórico, onde ocorrem problemas com infiltração acelerando a depreciação de nossos móveis e equipamentos além de expor documentos importantes a uma ação do tempo mais agressiva.

Com esse objetivo, elaborou-se Projeto Básico com a descrição detalhada das necessidades que demandam a aquisição de imóvel para desempenho das atividades administrativas do CRQ-XIV, em termos de localização, dimensão, tipologia da edificação e destinação, entre outros elementos físicos, de modo a abrigar todos os membros e funcionários.

### 03 – CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Visando atender as necessidades de espaço para os funcionários e usuários do serviço prestado pelo CRQ-XIV, ficam elencadas as características físicas estruturais de um imóvel que atenda às necessidades da autarquia conforme descrito abaixo:

- a) O imóvel ofertado deverá estar concluído, em condições de operação e adequado aos padrões exigidos neste instrumento, respeitando os prazos específicos de eventuais ajustes necessários;
- b) Todos os elementos construtivos e componentes físicos que integram a edificação deverão atender à legislação de uso e ocupação do solo e ao conjunto de normas urbanísticas contidas no Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Plano Diretor Local;
- c) Independente da data de aprovação do projeto e emissão do Habite-se, o imóvel deverá atender aos requisitos relativos ao Código de Edificações local;
- d) Estar o imóvel livre, desembaraçado e desimpedido de coisas e pessoas na data da celebração do contrato;
- e) Estar localizado em zona urbana pavimentada, com todas as condições de infraestrutura básica (rede de energia elétrica, de água, esgoto e águas pluviais, vias adjacentes pavimentadas, iluminação pública, serviços de telefonia e coleta de lixo), dentro de um raio de 14Km (quatorze quilômetros) da sede localizada na Rua Saldanha Marinho – nº 633 – Centro – CEP: 69.010-040 – Manaus/AM;
- f) O imóvel ofertado deverá possuir área total, sem considerar a área de vagas de garagem. Considera-se área total a área de piso livre, apta para ocupação, incluindo circulação;

Área útil mínima em m <sup>2</sup>	Área útil máxima em m <sup>2</sup>
1.000m <sup>2</sup>	2.000m <sup>2</sup>



## CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XIV REGIÃO

Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima

- g) Possuir acesso de veículos à edificação por vias pavimentadas;
- h) Possuir no mínimo vagas cobertas;
- i) Possuir toaletes destinadas a PCD's/PNE's;
- j) Possuir Copa;
- k) Possuir acesso para PCD's/PNE's;
- l) Possuir AVCB devidamente aprovado e válido;
- m) Estar com as instalações elétricas em boas condições, no que diz respeito à alimentação e ao quadro geral;
- n) O revestimento externo do imóvel ofertado deverá estar em boas condições de conservação. Eventuais patologias, como desprendimentos de placas e revestimentos, infiltrações, eflorescências, etc., deverão ser totalmente sanadas em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.
- o) Cópia dos projetos de instalações hidráulicas e sanitárias, em meio eletrônico (mídia) e físico e com assinatura dos Responsáveis Técnicos pelas suas elaborações, bem assim Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica dos projetos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), respectivamente;
- p) Reservatório de água.
- q) Possuir sistema de climatização e/ou condições de instalação de sistema de climatização.

Manaus, 12 de Agosto de 2024.

Eng. Químico Gilson da Costa Mascarenhas  
Presidente



**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XIV REGIÃO**

Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROPOSTA**

Ao

Conselho Regional de Química da 14ª Região – CRQ-XIV

Avenida Ayrão – nº 671

Bairro: Centro

CEP: 69.025-005

Manaus – AM

Referente: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONSULTA DE IMÓVEIS  
DISPONÍVEIS PARA VENDA AO CRQ-XIV.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 003 / 2023, o (a) Propoente interessado(a) \_\_\_\_\_ (Nome Completo Pessoa Jurídica ou Pessoa Física) abaixo assinado (em caso de PF), inscrito no CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_ residente na Rua \_\_\_\_\_ (em caso de PF), com sede na Rua \_\_\_\_\_ (em caso de Pessoa Jurídica), por seu representante legal assinado abaixo \_\_\_\_\_ (inserir Nome e CPF, em caso de representante) apresenta proposta comercial para venda de imóvel para fins institucionais situado no Município de Manaus / AM, com características conforme quadros abaixo.

Os demais documentos solicitados no referido Edital, encontram-se anexos a esta proposta.

\_\_\_\_\_  
**(local e data)**  
\_\_\_\_\_





**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XIV REGIÃO**

Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima

**(representante legal)**

**EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONSULTA DE  
IMÓVEIS DISPONÍVEIS PARA VENDA AO CRQ-XIV.**

**CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001 / 2024**

O **CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 14ª REGIÃO – CRQ-XIV**, por meio de seu presidente o Engenheiro Químico Gilson da Costa Mascarenhas em conjunto com a Comissão designada pela Portaria n.º 016/2024 na forma das disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o edital de seleção de imóvel para venda, destinado à instalação de sua sede administrativa própria, cuja atividade é prestação de serviços públicos. Para mais informações consulte o site [www.crq14.org.br](http://www.crq14.org.br)

Manaus/Am, 12 de Agosto de 2024.

Eng. Químico Gilson da Costa Mascarenhas  
Presidente